

COMITÊ DA BACIA HIDROGRAFICA DO ENTORNO DA REPRESA DE TRÊS MARIAS - DECRETO ESTADUAL 43.798 de 30/04/2004

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº. 008/2012

Dispõe sobre a criação e aprovação do Mapa de divisão da Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias em sub-bacias hidrográficas.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias, criado pelo Decreto 43.798/2004, de 30 de abril de 2004, do Governador do Estado,

Considerando que a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, em seu artigo 43, inciso XVIII, atribui aos Comitês de Bacia Hidrográfica o exercício de outras ações, atividades e funções compatíveis com a gestão de recursos hídricos;

DELIBERA:

Art. 1º. Com o objetivo de facilitar e agilizar a gestão dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias-SF4 e a execução de projetos, tais como o Plano Diretor de Recursos Hídricos e o Cadastramento de Usuários de Recursos Hídricos, foi elaborado e aprovado, em plenária no dia 03 de maio de 2012, o mapa que divide a bacia em 13 sub-bacias hidrográficas, sendo elas:

1. Sub-bacia do Ribeirão Areado, com aproximadamente 1.647,227 Km², abrangendo o Ribeirão do Chumbo, Ribeirão São Bento e Ribeirão Bebedouro;
2. Sub-bacia do Alto Rio Abaeté, com aproximadamente 1.441.323 Km², abrangendo o Ribeirão de Tiros e o Córrego da Confusão;
3. Sub-bacia do Baixo Rio Abaeté, com aproximadamente 3.018,866 Km², abrangendo o Ribeirão Santo Inácio, Ribeirão do Andrade e Córrego da Corte;
4. Sub-bacia do Rio Borrachudo, com aproximadamente 1.573,618 Km²;
5. Sub-bacia do Rio Indaiá, com aproximadamente 2.721,293 Km², abrangendo o Ribeirão Santa Marta, o Córrego do Sítio, o Rio Funchal e o Rio Indaiazinho;
6. Sub-bacia do Ribeirão Sucuriú, com aproximadamente 604,564 Km², abrangendo o Córrego Forquilha, o Córrego Mamoeira e o Ribeirão São Vicente (que abrange 1.247,95 Km²);

7. Sub-bacia do Ribeirão Marmelada, com aproximadamente 993,653 Km²;
8. Sub-bacia do Rio São Francisco, com aproximadamente 2.949,998 Km², abrangendo o Córrego do Bují;
9. Sub-bacia do Ribeirão do Boi, com aproximadamente 666,962 Km², abrangendo o Riacho Frio;
10. Sub-bacia do Ribeirão Extrema Grande, com aproximadamente 592,324 Km², abrangendo o Ribeirão Extrema;
11. Sub-bacia do Ribeirão do Peixe, com aproximadamente 547,329 Km²;
12. Sub-bacia do Rio Paraopeba, com aproximadamente 279,9 Km², abrangendo o Riacho do Bagre;
13. Sub-bacia do Ribeirão Canabrava, com aproximadamente 413,651 Km²;

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Três Marias, 03 de maio de 2012.


Adair Divino da Silva
Presidente do CBH-SF4